



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 23/12/2015
ATA N.º 25/2015**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1	Aprovação da emissão de declaração com vista à candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e uso de Recursos – Proseur – 11-2015-18 – “Cantanhede recicla – ações imateriais e materiais”/ da INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou aprovar, para o ano de 2016, com efeitos a partir de 1 de janeiro, os novos tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>
2	3.º aditamento ao alvará do loteamento n.º 12/2007 / Rua António Lima Fragoso, lote n.º 13 / União das Freguesias de Cantanhede e -Pocariça / Acalino de Jesus Santos	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 12/2007, sito na Rua António Lima Fragoso, Lote n.º 13, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>
3	Proposta de toponímia / lugar de Gesteira / da junta de freguesia da Sanguinheira	<i>A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a seguinte designação toponímica no lugar de Gesteira, Freguesia da Sanguinheira: Beco da Glória – arrumamento que vai da Rua Principal no lugar da Gesteira, Freguesia da Sanguinheira até à habitação pertencente a Lídia Maria Domingues Fortunato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>



4	<p>Aprovação das minutas de acordos de transação relativas ao loteamento da Quinta de S. Bento – Ançã: - processo nº. 826/15.0BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 – Autora Matias & Cruz – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda; - processo nº. 894/15.5BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 – Autores Velocestral – Investimentos Imobiliários, SA, Lugar Distinto – Gestão e Administração de Imóveis, SA, Momento de Viragem, Lda, Revidoses – Produtos Farmacêuticos, Lda, Fepronor Ferro Pronto do Norte – Sociedade Unipessoal, Lda, José Moreira Correia, Lda, New Local – Investimentos Imobiliários, Lda, Portugal Alves – Produtos Siderúrgicos, S.A.</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1 – Aprovar as minutas dos Acordos de Transação a celebrar entre o Município de Cantanhede e as partes no âmbito dos seguintes processos judiciais: - Processo Nº. 826/15.0BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 – Autora Matias & Cruz – Sociedade e Investimentos Imobiliários, Lda; - Processo Nº. 894/15.5BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 – Autores Velocestral – Investimentos Imobiliários, SA, Lugar Distinto – Gestão e Administração de Imóveis, SA, Momento de Viragem, Lda, Revidoses – Produtos Farmacêuticos, Lda, Fepronor Ferro Pronto do Norte – Sociedade Unipessoal, Lda, José Moreira Correia, Lda, New Local – Investimentos Imobiliários, Lda, Portugal Alves – Produtos Siderúrgicos, SA, cujo exemplar dos documentos ficará em pasta anexa ao presente livro de atas fazendo parte integrante da mesma; 2 – Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efetuar os ajustamentos que se tornem eventualmente necessários ao texto dos Acordos, mantendo os pressupostos e objetivos daqueles; 3 – Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à outorga dos referidos documentos em representação do Município. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
---	--	---